



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

Jaguaré - ES, 04 de fevereiro de 2021.

JEAN FÁBIO COSTALONGA, Vereador, no uso de suas atribuições, vem, por meio desta, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré, encaminhar o **Anteprojeto de Lei Legislativo nº 001/2021**, de minha autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Atenciosamente,

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Presidente da Câmara Municipal